

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 361/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Designa comissão especial de Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção) para escolha de diretores e coordenadores das escolas públicas municipais de Itabaianinha/SE e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção), destinado à contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2.º - A comissão será formada por 3 (três) membros titulares, dentre servidores do quadro pessoal efetivo; e 3 (três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3.º - Compõem a comissão na condição de membros titulares:

- I - JOÃO FERREIRA MODESTO DANTAS;
- II - ADERICO MATOS ALVES;
- III - JORGE LUIZ COSTA DE SANTANA.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4.º - Compõem a comissão na condição de membros suplentes:

- I - JOELMA ALVES DOS SANTOS;
- II - ADAILSON DE JESUS SILVEIRA;
- III - BIANCA ALVES DA SILVA REIS.

Art. 5.º - A comissão deverá analisar os casos omissos no Edital de Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção) e apresentar parecer, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data de apresentação do questionamento, além de planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção) em consonância com as disposições estabelecidas no edital.

Art. 6.º - Fica designado o servidor JOÃO FERREIRA MODESTO DANTAS, acima nominado, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção).

Art. 7.º - À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (Processo Qualitativo de Seleção) compete, dentre outras funções, o julgamento de processo de seleção, no âmbito do Município de Itabaianinha, para contratação de diretores e coordenadores, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.

Art. 8.º - A comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus aos cofres públicos.

Art. 9.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente à Portaria nº 360/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal